



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI Nº 811/88

APROVA TÊRMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, ENTRE A UNIVERSIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SC E ESTA PREFEITURA MUNICIPAL, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

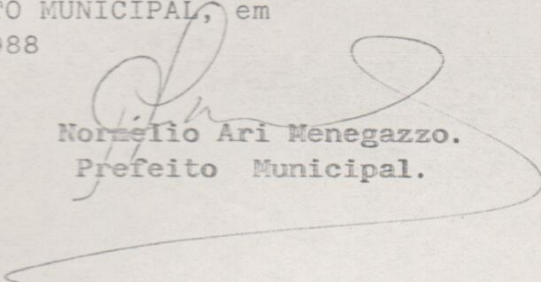
NORMÉLIO ARI MENEGAZZO, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

TORNA PÚBLICO a quem interessar possa que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

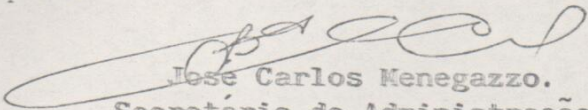
ART. 1º - Fica O Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de Convênio de Cooperação Mútua no valor de três (3) OTNs anualmente, entre a UNIVERSIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, e esta PREFEITURA MUNICIPAL, conforme cópia em anexo, parte integrante da presente Lei.

ART. 2º - Revógam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em
26 de Agosto de 1.988


Normelio Ari Menegazzo.
Prefeito Municipal.

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


José Carlos Menegazzo.
Secretário de Administração.